



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”

DECRETO N.º 232/2021-GAB/PMA, de 19 de novembro de 2021.

Homologa a escolha dos representantes dos Servidores Públicos do Município de Afuá, realizada em 13/11/2021, para compor o Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Afuá – IMPAS; Homologa a Lista Tríplice elaborada pelo Conselho Previdenciário do IMPAS para escolha do Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Afuá – IMPAS, para cumprir o mandato no biênio 2021/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 86, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto na Lei nº 117/93, art. 57 inciso 1º,

Considerando o resultado de eleição realizada em 13 de novembro de 2021, que escolheu os representantes dos Servidores Públicos do Município de Afuá, que irão representá-los junto ao Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Afuá, no biênio 2021/2023.

Considerando as indicações dos servidores constantes na Lista Tríplice elaborada pelo Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Afuá – IMPAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado da eleição realizada em 13 de novembro de 2021, que escolheu os Servidores **Benedito José de Brito Machado e Dalsone Vaz Moraes**, para representar os Servidores Públicos do Município de Afuá no Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Afuá – IMPAS, no biênio 2021/2023.

Art. 2º. Fica homologado a indicação do servidores **Anamita Silva de Moura, Ronald de Souza Nobre e Dalsone Vaz Moraes**, constante na Lista Tríplice elaborada pelos Membros do Conselho Previdenciário do IMPAS, que servirá para escolha e designação do Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Afuá – IMPAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

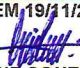
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 de novembro de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:

www.afua.pa.gov.br

EM 19/11/2021


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo
CPF 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.